

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00228860/2022-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, portadora do RG nº 08.117 - CBMDF e do CPF nº 688.538.661-87, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.205.678/0001-24, com sede na Rod. DF 001, KM 27, Polo verde, loja 13, Lago Sul, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3034-1837, e-mail: ricardo.kornelius@gmail.com representada por Ricardo Kornelius, portador (a) do RG nº 1.231.778 SSP/DF e do CPF nº 563.726.551-87, conforme poderes conferidos pelo contrato social (52760140), na qualidade de Sócio-administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/01/2023 até 08/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária vigente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 10.73901.28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.36.21.

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Cristianne da Silva Antunes - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Ricardo Kornelius
Sócio-administrador



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO KORNELIUS, Usuário Externo**, em 05/01/2023, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 05/01/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103127048** código CRC= **5D14697B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

3901-3618